

**1 - A legislação eleitoral prevê requisitos objetivos para conhecimento das consultas, quais sejam: (i) versar sobre matéria eleitoral em tese; (ii) ser formulada por autoridade pública ou partido político.**

**2 – Por se referir a consulta sobre caso concreto, qual seja, informações sobre divulgação de pré-candidatura, bem como tendo sido formulada por parte ilegítima, resta claro o impedimento deste Tribunal para conhecê-la.**

**3 – Consulta não conhecida.**

Vistos etc.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA CONSULTA, nos termos do voto do eminente Relator.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

---

### **RESOLUÇÃO Nº 19/2018**

#### **PROTOCOLO Nº 206/2018 – 22ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMIRIM/ES**

**ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DA SRA. REGIANI PEREIRA MONTEIRO DUTRA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 22ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMIRIM/ES.

**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 22ª ZE – Itapemirim/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. REGIANI PEREIRA MONTEIRO DUTRA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 22ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMIRIM/ES.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de fevereiro de 2018.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

---

### **RESOLUÇÃO Nº 20/2018**

#### **PROTOCOLO Nº 28.974/2017 – 24ª ZONA ELEITORAL – GUARAPARI/ES**

**ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DA SRA. YLANA STAFANATO ROCHA SANT'ANA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 24ª ZONA ELEITORAL – GUARAPARI/ES.

**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 24ª ZE – Guarapari/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. YLANA STAFANATO ROCHA SANT'ANA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 24ª ZONA ELEITORAL – GUARAPARI/ES.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de fevereiro de 2018.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

## RESOLUÇÃO Nº 21/2018

### PROTOCOLO Nº 29.751/2017 – 03ª ZONA ELEITORAL – CASTELO/ES

**ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DA SRA. LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA, SERVIDORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 03ª ZONA ELEITORAL – CASTELO/ES.

**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 03ª ZE – Castelo/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA, SERVIDORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 03ª ZONA ELEITORAL – CASTELO/ES.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de fevereiro de 2018.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

### CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### ZONAS ELEITORAIS

#### 19ª Zona Eleitoral

### Editais

#### EDITAL Nº. 16/2018

JOSÉ LUCAS ROCHA MELO DE SENA, Técnico Judiciário, por determinação do Exmo. Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Dr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativas ao exercício financeiro de 2016, pelo partido abaixo elencado, cabendo a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, IMPUGNÁ-LA, em petição fundamentada e acompanhada de provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, nos termos do art. 45, inc. I da Resolução TSE nº 23.464/2015:

| Processo nº          | Partido                                    | Município    | Presidente     | Tesoureiro (a)           | Advogado (a)                           |
|----------------------|--------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------------|----------------------------------------|
| 20-10.2017.6.08.0019 | Partido Republicano da Ordem Social - PROS | Muniz Freire | IVO CEZAR COGO | Marcio Vargas Bazzarella | Lucas Soares Morgado – OAB – ES 23.539 |